

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA TUXÁ, MUNICÍPIO DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA”
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 17 de maio de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Jaqueline Evangelista da Fonseca, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado, conforme determinado na ATA do dia 04 de maio de 2017, onde foi concedido de acordo com o “item 7.7.2” do Ato Convocatório o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata, para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. Ficou previamente agendada a Sessão Pública para a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação para o dia 17 de maio de 2017 às 10h30min na sede da Agência Peixe Vivo. Foram recebidos envelopes contendo a nova documentação de habilitação das seguintes empresas:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN
1	FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	16.741.423/0001-00	09/05/2017	16:35
2	SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	04.459.876/0001-51	12/05/2017	16:10

Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento do representante nominado ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. A referida Comissão e o representante credenciado rubricou os Envelopes nº 1-Habilitação; e verificaram que foram mantidos em seus lacres os envelopes nº 02-Proposta Técnica e nº 03- Proposta de Preço, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação. A Comissão da AGB peixe Vivo abriu o envelope de habilitação, rubricou todas as páginas e fez a análise da documentação apresentada. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FHAMA 57 folhas	SANEAR 37 folhas
7 – HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A	A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 ; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 ; EG= (PC + ELP) / AT.	A	A
7.7 - Regularidade fiscal		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A
c) Prova de regularidade junto à:	A	A
c.1) Federal	A	A
c.2) Estadual	A	A
c.3) Municipal	A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A	A
7.8. Qualificação Técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	A	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** as empresas **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.** e **SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. A Comissão perguntou ao presente se concordava com a abertura do envelope e o mesmo se manifestou favoravelmente. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope “PROPOSTA TÉCNICA” das concorrentes Habilitadas, e em seguida à rubrica de todos os documentos constantes no envelope da concorrente: **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**

LTDA., contendo 134 (cento e trinta e quatro) páginas numeradas; **SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.**, contendo 136 (cento e trinta e seis) páginas numeradas. A presidente da Comissão informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica e o resultado da avaliação será divulgado no *site* da AGB Peixe Vivo, CBH São Francisco e será agendada a abertura do envelope subsequente. Foi informado que o "envelope 03 - Proposta de Preço" permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo presente, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou as **12h30min.**

Belo Horizonte, 17 de maio de 2017.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Jaqueline Evangelista Fonseca

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Hugo Brecht Fernandes (CREDENCIADO)

FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 16.741.423/0001-00

Não enviou representante
SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. – CNPJ 04.459.876/0001-51